



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº 374/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA M S S DE ALMEIDA – ME.

I – CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 862 – Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa M S S DE ALMEIDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Antares, nº 595, Portal Residence, CEP: 79950-000, Naviraí/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 20.040.030/0001-39 e Inscrição Estadual nº 28.398.240-3, doravante denominada **CONTRATADA**.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTES** a Sra. Maria Telma de Oliveira Minari, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 058/2023, brasileira, portadora do CPF/MF nº 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG nº 2199863 SEJUSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Iugoslávia nº 132 – Bairro: Centro, e representa a **CONTRATADA** o Sr. Rogério Ferreira de Almeida, brasileiro, portador do CPF/MF nº 824.171.561-72 e Cédula de Identidade RG 771197 – SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade de Naviraí-MS.

III – DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização de Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº. 124/2022**, gerado pelo **Pregão Presencial nº 057/2022**, registrado na **Ata de Registro de Preços nº050/2022**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerência.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS), CONSTANTES NOS ITENS 004, 006, 008, 011, 012, 019, 022, 025, 027, 034 050, 057, 065, 066, 067, 068, 083 E 087. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 036/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 – Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA:**

I – Entregar com pontualidade o produto ofertado

II – Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

III – Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV – Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

2.2 – Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II – Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III – Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV – Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoarifado Central, pelo prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 5.676,98 (cinco mil e seiscentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

REQUISIÇÃO Nº 2434/2023 - FUNDAÇÃO DE CULTURA

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
4	1985	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – PACOTE DE 01 QUILOGRAMA – LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO SÃO E LIMPO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. COM UMA EXTRAÇÃO MAX. DE 20 % E COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,68%. COM NO MÍNIMO DE GLUTEM SECO DE 6% P/P. (RESOLUÇÃO ANVISA CNNPA Nº 12/78).	KG	10,00	4,5700	45,70
6	1988	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA DE 250 GRS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. PRODUTO FORMADO DE SUBSTANCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUENCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ	LA	5,00	6,9600	34,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTADO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO.				
8	1997	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, MASSA VITAMINADA COM OVOS, COMPOSIÇÃO MÍNIMA PARA PORÇÃO 80 GR: CARBOIDRATOS 61 GRS, PROTEÍNAS 8,4 GRS, COLESTEROL 28 MG, EMBALAGEM DE 500 GRS. INTACTA COM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PCT	10,00	3,4400	34,40
11	2013	SARDINHA EM LATA DE 250 GRS EM ÓLEO COMESTÍVEL CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DA ANVISA.	LA	20,00	9,5300	190,650
12	2382	VINAGRE DE MAÇÃ, FRASCO DE PLÁSTICO DE 750 ML	UN	2,00	4,8400	9,68
19	3844	REFRIGERANTE - GARRAFA DE 02 LITROS - 1º LINHA GUARANA OU TUBAÍNA	UN	100,00	4,6900	469,00
22	8031	MILHO VERDE EM CONSERVA/ LATA COM 200 G.(A EMBALAGEM DEVERÁ SER INTACTA, COM GRÃOS ÍNTEGROS, COM COR, SABOR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS)	UN	30,00	3,1500	94,50
25	8362	COCO RALADO / PACOTE COM 100 GRAMAS.	UN	20,00	2,7700	55,40
27	9418	PIRULITO SABORES SORTIDOS 500 G CADA PACOTE	PCT	200,00	8,9700	1.794,00
34	12492	CHOCOLATE GRANULADO EMBALAGEM NO MÍNIMO. 150G	PCT	10,00	4,0800	40,80
50	30655	BALA MACIA SABOR DE FRUTAS EMBALAGEM COM 500 G	PCT	200,00	8,7700	1.754,00
57	35430	MARGARINA VEGETAL, CREMOSA COM SAL. COM LIPÍDEOS. LIVRE DE HIDROGENADOS. COMPOSTA POR: ÓLEOS VEGETAIS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CÚRCUMA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PT	20,00	8,2400	164,80
65	35805	DOCE DE ABÓBORA EM FORMATO DE CORAÇÃO, BOM ASPECTO DE COR, ODOR E SABOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	100,00	1,9000	190,00
66	35808	PAÇOCA DE AMENDOIM TIPO ROLHA. ÓTIMA QUALIDADE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	100,00	1,9500	195,00
67	35810	PÉ DE MOLEQUE DE AMENDOIM, BOM ASPECTO DE COR, ODOR E SABOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	100,00	1,9000	190,00
68	35813	DOCE SUSPIRO, FORMATO QUADRADO. ÓTIMA QUALIDADE.	UN	100,00	1,9500	195,00
83	37774	CHÁ DE ERVA CIDREIRA , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	CX	10,00	5,9500	59,50
87	39420	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL, SEM GLÚTEN, SEM CONSERVANTES, SEM AROMATIZANTES. INGREDIENTES: ARROZ INTEGRAL E SAL. EMBALAGEM NO MÍNIMO 80G	PCT	20,00	7,9900	159,80
VALOR TOTAL R\$						5.676,98

4.2 – No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 – A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 – A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.3 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

4.7.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao).

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável, exceto se por algum motivo devidamente justificado, os **itens** sofrerem alterações por fatos supervenientes alheio a vontade do contratado, **poderá** ser reajustada/reequilibrado de acordo com o artigo 40, inciso XI, art. 55, inc. III, bem como o art. 65 da Lei 8.666/93.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 – Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1 – O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.00 13.392 0503 2.026 3.3.90.30.07.00.00 (R2384).**

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2 – Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I – Advertência;
- II – Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
- III – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3 – Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4 – As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 – As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta-corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 – As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta-corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 – A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

10.1 – Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

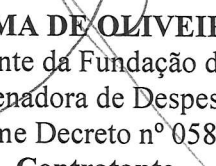
11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada nos autos do certame, por documento intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO” e/ou documento que contenha as prerrogativas do agente.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

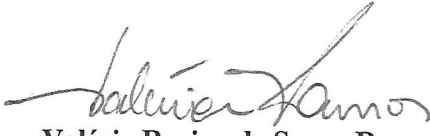
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


NAVIRAÍ-MS, 25/05 /2023.


MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Superintendente da Fundação de Cultura e
Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 058/2023
Contratante


ROGÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA
CPF: 824.171.561-72
MSS DE ALMEIDA – ME
CNPJ: 20.040.030/0001-39
Contratada

Testemunhas:


Valéria Regina de Souza Ramos
Núcleo de Licitações e Contratos
Matrícula nº 3387-1


Arles Basílio Ramires
Núcleo de Licitações e Contratos
Matrícula nº 9398-0

Maria Telma de Oliveira Minari, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 058/2023, (pela contratante) e Rogério Ferreira de Almeida (pela contratada).
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Vera Lúcia da Silva, matrícula nº 674-2 e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro, matrícula nº 53-1. Fiscal e Suplente de Fiscal.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/05/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 521/2022.

Processo nº 266/2022 – Concorrência nº 009/2022.

Partes: Município de Naviraí e a empresa GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos : 8.1 O prazo de execução do contrato será acrescido em 06 (seis) meses, a contar de 25/05/2023 até o dia 25/11/2023.

8.2 O prazo de vigência do contrato será acrescido em 06 (seis) meses, a contar de 25/06/2023 até o dia 25/12/2023.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 002/2023 e Sr. Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021, pela contratante e o Sr. Ivan Feliz de Lima, pela contratada.

Naviraí (MS), 23 de maio de 2023.

Matéria enviada por Sheila Gallazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2023

CONTRATO: 360/2023 – PROCESSO: 124/2022 – PREGÃO PRESENCIAL: 057/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: M S S DE ALMEIDA – ME.

CNPJ: 20.040.030/0001-39

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 036/2022.

PRazo DE VIGÊNCIA: 25/05/23 a 20/11/23

VALOR TOTAL: R\$ 5.976,00 (cinco mil novecentos e setenta e seis reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504 2.035 3.3.90.30.07.00.00 (R2407).

ASSINAM:

Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023, (pela contratante) e Rogério Ferreira de Almeida (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Ethel Ebner Eckert, matrícula nº 1474-5 e Nadir da Silveira Souza Rocha, matrícula nº 22462-2. Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/05/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 3548/2023

PROCESSO Nº 2 95 /202 2 – PREGÃO Nº 1 30 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018 /202 3 .

FAVORECIDO: F. C. SOBRAL – ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 3.950,50 – DOTAÇÃO: 01 . 12.2781 20 518 .2.0 24 .3390.30.00.00 – BRENDON CAIQUE B DOS SANTOS - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTA INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RUBENS JOSÉ MEURER – MATRÍCULA: 605-0

JHONATAN MANOEL DA SILVA ARAUJO – MATRÍCULA: 6338-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 /0 5 /2023.

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 3549/2023

PROCESSO Nº 2 95 /202 2 – PREGÃO Nº 1 30 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018 /202 3 .

FAVORECIDO: F. C. SOBRAL – ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 3.950,50 – DOTAÇÃO: 01 . 12.2781 20 518 .2.0 24 .3390.30.00.00 – BRENDON CAIQUE B DOS SANTOS - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTA INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RUBENS JOSÉ MEURER – MATRÍCULA: 605-0

JHONATAN MANOEL DA SILVA ARAUJO – MATRÍCULA: 6338-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 /0 5 /2023.

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

Maria Telma de Oliveira Minari, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 058/2023, (pela contratante) e Antonio Xavier dos Santos (pela contratada).
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Vera Lucia da Silva, matrícula nº 674-2 e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro, matrícula nº 53-1. Fiscal e Suplente de Fiscal.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/05/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 02/23 AO TERMO DE FOMENTO Nº. 14/2019

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE NAVIRAÍ E REGIÃO.

1. Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a inclusão de alínea "b" a cláusula quarta, item 4.1., que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. [...] Inalterado.

a) [...] Inalterado.

b) Fundo Municipal de Meio Ambiente

Fonte: 1500

Despesa: 1664

Parágrafo Único. A utilização da despesa da alínea b, do Fundo Municipal de Meio Ambiente, fica restrito ao pagamento de 02 (duas) parcelas no valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), conforme deliberação do conselho do Fundo, registrado na ata n.º 33/2023.

2. Disposição final

Apostila-se o Termo de Fomento nº. 14/2019, com efeito a contar da publicação deste.

Naviraí, 25 de maio de 2023.

JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

Ger. Equipe de Red. Atos Oficiais

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 376/2023

CONTRATO: 376/2023 – PROCESSO: 124/2022 – PREGÃO PRESENCIAL: 057/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: G.S DOS SANTOS- SUPERMERCADO LTDA.

CNPJ: 01.157.378/0001-53

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 036/2022.

PRazo DE VIGÊNCIA: 25/05/23 a 31/12/23

VALOR TOTAL: R\$ 1.691,56 (mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.00 13.392 0503 2.026 3.3.90.30.07.00.00 (R2384).

ASSINAM:

Maria Telma de Oliveira Minari, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 058/2023, (pela contratante) e Antonio Xavier dos Santos (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Vera Lucia da Silva, matrícula nº 674-2 e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro, matrícula nº 53-1. Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/05/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 374/2023

CONTRATO: 374/2023 – PROCESSO: 124/2022 – PREGÃO PRESENCIAL: 057/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: M S S DE ALMEIDA – ME.

CNPJ: 20.040.030/0001-39

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 036/2022.

PRazo DE VIGÊNCIA: 25/05/23 a 31/12/23

VALOR TOTAL: R\$ 5.676,98 (cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e oito centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.00 13.392 0503 2.026 3.3.90.30.07.00.00 (R2384).

ASSINAM:

Maria Telma de Oliveira Minari, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 058/2023, (pela contratante) e Antonio Xavier dos Santos (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Vera Lucia da Silva, matrícula nº 674-2 e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro, matrícula nº 53-1. Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/05/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS